

ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA № 436-GAB, de 20 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA № 321, de 28 de julho de 2022 (000032211043).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado, em 22/08/2024, às 16:44, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 63856904 e o código CRC 68262145.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 02 № 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR
OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202200003013399



SEI 63856904